

**Lei n.º 2.858**  
**De 19 de maio de 2015.**

**Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), para atender as despesas, assim codificado:

<b>U.O</b>	<b>Identificação do Programa</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Categoria Econômica</b>	<b>Recurso</b>	<b>Valor da Dotação</b>
03.01	Investimento – Academia de Saúde	10.301.2006.2.163	4.4.90.51.00	016	280.000,00
	<b>TOTAL</b>				<b>280.000,00</b>

**Art. 2º** - Para abertura do Crédito Especial mencionado no artigo anterior, serão utilizados recursos decorrentes de repasses do Fundo Nacional de Saúde, através do bloco Investimentos, conforme Portaria Nº. 1.299, de 26 de Junho de 2012 (Ampliada) e Portaria Nº. 2.684, de 8 de Novembro de 2013 (Intermediária), para o Programa Academia de Saúde.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões em 19 de maio de 2015.

Genaro Eurico Rocha  
**PRESIDENTE**

Felipe Fulgencio Farias  
**VICE - PRESIDENTE**

Salvador de Souza.  
**1º SECRETÁRIO**

Marcelo Moreira de Oliveira  
**2º SECRETÁRIO**

---

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

**Gabinete do Prefeito, em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_**

Álvaro Cabral da Silva  
Prefeito Municipal